PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.032

Autoriza suplementação de verba

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importancia de Cr$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente : - 5.7-13764472. 26 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - Agua e Esgotos.

Artigo 2º - O Valor da suplementação em apreço será coberto com o produto proveniente do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", conforme tendencia do exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria